



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 325-575, Fax: (61) 325-7960, e-mail: [conabio@mma.gov.br](mailto:conabio@mma.gov.br), <http://www.mma.gov.br/conabio>

**Deliberação CONABIO nº 21, de 01 de julho de 2004**

*Institui a Câmara Técnica Temporária do  
Cerrado e Pantanal*

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto nos Artigos 10 e 17 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente, e conforme proposta aprovada em Plenário durante a 7ª Reunião Ordinária da CONABIO, resolve:

Art 1º Designar, para compor a Câmara Técnica Temporária do Cerrado e Pantanal – CTT Cerrado e Pantanal, os representantes dos seguintes órgãos e organizações da sociedade civil:

I – Ministério do Meio Ambiente – MMA:

Bráulio Ferreira de Souza Dias;

II – Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT:

Nadja Maria Lepsch;

III – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA:

José Felipe Ribeiro;

IV – Ministério da Saúde – MS:

André Luiz Dutra Fenner;

V – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

Onildo João Marini Filho;

VI – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC:

Jeanine Maria Felfili Fagg;

VII – Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN:

Donald Rolfé Sawyer;

VIII – Rede Cerrado:

César Victor do Espírito Santo;

IX – Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA:

Alexandrina Sobreira de Moura; e

X – Confederação Nacional da Agricultura – CNA:

Angelo Rafael Greco.

Art 2º O representante do MMA coordenará as atividades da CTT Cerrado e Pantanal.

Art. 3º São competências da CTT Cerrado e Pantanal:

I – consolidar as informações técnicas apresentadas na 7ª Reunião Ordinária da CONABIO a respeito dos biomas Cerrado e Pantanal;

II – identificar as demandas não atendidas e as ações prioritárias à conservação da biodiversidade nos biomas;

III – propor à CONABIO políticas públicas ou estratégias de atuação na área de biodiversidade do Cerrado e do Pantanal; e

IV – acompanhar e, sempre que possível, colaborar nas atividades do Grupo de Trabalho - GT do bioma Cerrado, instituído pela Portaria do MMA nº 361/03 .

Art 4º A CTT Cerrado e Pantanal terá prazo até 31 de outubro de 2004 para apresentação dos resultados ao Plenário da CONABIO.

**JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO**  
Secretário de Biodiversidade e Florestas  
**Presidente da CONABIO**